

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2758, terça-feira, 15 de julho de 2025 **EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

DECRETO Nº 67865, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 15 de julho de 2025:

- Isadora Bernardo Cisz, para o cargo de Supervisora de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131021** e o código CRC **5E49384F**.

DECRETO Nº 67841, de 15 de julho de 2025. Promove nomeação. O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rosana Márcia da Silva, para o cargo de Supervisora da Área de Patrimônio.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130489** e o código CRC **778AF8DD**.

DECRETO Nº 67843, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Fernão Oliveira Picanço, matrícula nº 38486, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130503** e o código CRC **1352A8A9**.

DECRETO Nº 67845, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Carla de Ávila França, matrícula nº 36551, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130527** e o código CRC **6FF94ECC**.

DECRETO Nº 67846, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Mariana Meier Tolomeotti, para o cargo de Coordenadora da Área de Manutenção Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130542** e o código CRC **60589BE9**.

DECRETO Nº 67848, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de julho de 2025:

- Karin Lilian Strucker Guesser, para o cargo de Supervisora da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130559** e o código CRC **BAC42776**.

DECRETO Nº 67849, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Wagner Machado, matrícula nº 44089, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130576** e o código CRC **5245232D**.

DECRETO Nº 67810, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Edson Pereira, matrícula nº 40.525, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129130** e o código CRC **2EA77E12**.

DECRETO Nº 67850, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130610** e o código CRC **90DAF93D**.

DECRETO Nº 67813, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Carolina Vieira de Oliveira Silva, para o cargo de Supervisora de Apoio ao Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129232** e o código CRC **CA383BE1**.

DECRETO Nº 67851, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Bruna Souza Zimmermann, para o cargo de Coordenadora de Projetos Arquitetônicos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130628** e o código CRC **58E0BBA2**.

DECRETO Nº 67815, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Gildo Cristiano Lohr, matrícula nº 27.950, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129312** e o código CRC **645B2BB8**.

DECRETO $N^{\rm o}$ 67852, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Denise Henedina Aparecida Hofelmann, matrícula nº 46480, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130649** e o código CRC **A0B53361**.

DECRETO Nº 67853, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Ernst Matheus Stobberg, para o cargo de Supervisor da Área de Fotografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130663** e o código CRC **1C9D8D82**.

DECRETO Nº 67816, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jandira Janinéia Gimenez Bonifácio, para o cargo de Supervisora de Tecnologia da Informação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129397** e o código CRC **BA6A7332**.

DECRETO Nº 67854, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Augusto Sornas Pizani, matrícula nº 36844, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130768** e o código CRC **56A8D8D1**.

DECRETO Nº 67818, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rafaela Landmann Manfroni, para o cargo de Supervisora de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129451** e o código CRC **493B3F8D**.

DECRETO Nº 67856, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Fábio Eduardo Pereira Rapouso, para o cargo de Supervisor de Comunicação Visual.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130851** e o código CRC **F4EE7A72**.

DECRETO Nº 67820, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor João Batista Martins, matrícula nº 46.199, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129547** e o código CRC **B36C049C**.

DECRETO Nº 67857, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Claudete Soethe de Quadros, para o cargo de Supervisora de Ações Operacionais em Regulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130863** e o código CRC **7AF50D63**.

DECRETO Nº 67858, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jeferson Jose do Rosario, para o cargo de Supervisor na Unidade de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130896** e o código CRC **69CB6188**.

Revoga Decretos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs. 41.410 de 05 de março de 2021, 41.476 de 15 de março de 2021, 43.408 de 21 de julho de 2021, 44.133 de 9 de setembro de 2021 e 57.278 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130164** e o código CRC **985241F5**.

DECRETO Nº 67859, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jair Geuda Junior, para o cargo de Gerente da Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130905** e o código CRC **1BEF7D20**.

DECRETO Nº 67834, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de julho de 2025:

- Camila Cristina Debortoli, para o cargo de Supervisora da Área de Nutrição.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130290** e o código CRC **E3B1DD0A**.

DECRETO Nº 67860, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Felix Fuck, para o cargo de Coordenador da Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130922** e o código CRC **B54E7710**.

DECRETO Nº 67842, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Karla Gracielle Vicente, para o cargo de Coordenadora da Área de Gestão Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130491** e o código CRC **4E2D0A65**.

DECRETO Nº 67861, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Samuel Specht, para o cargo de Supervisor da Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130959** e o código CRC **9F0AAED9**.

DECRETO Nº 67862, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Júlia Carolina dos Santos Rosa, para o cargo de Supervisora de Design.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130996** e o código CRC **597C5FA8**.

DECRETO Nº 67844, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Letícia Maria Orsi, para o cargo de Coordenadora da Área de Gestão de Tráfego Inteligente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130518** e o código CRC **D3A0EF2A**.

DECRETO Nº 67863, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 15 de julho de 2025:

- Victoria Rodrigues de Lemos Abreu, para o cargo de Supervisora de Implantação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131001** e o código CRC **8AECEEA2**.

DECRETO Nº 67847, de 15 de julho de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar

dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o §4°, do art. 21, da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 15 de julho de 2025, um cargo de Supervisor do Hospital Municipal São José para o Departamento de Trânsito de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130552** e o código CRC **FD355F5D**.

DECRETO Nº 67864, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Fernando de Oliveira Rocha, para o cargo de Supervisor da Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131018** e o código CRC **8A6CB74A**.

DECRETO Nº 67855, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 15 de julho de 2025:

- Mateus Lescowicz Neotti, para o cargo de Supervisor da Área de Gestão Administrativa e Contratos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130781** e o código CRC **0D9A6971**.

DECRETO Nº 67808, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Nícolas Vinícius Lobo Morais, para o cargo de Supervisor de Sistemas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128949** e o código CRC **7B5896F0**.

DECRETO Nº 67866, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Carla Regina Vale Rogerio, para o cargo de Supervisor na Unidade de Transporte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131023** e o código CRC **1E5BFDCA**.

DECRETO Nº 67822, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Lucas Peres Farias, matrícula nº 32448, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129628** e o código CRC **181EF551**.

DECRETO Nº 67867, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Camilly Del Claro de Oliveira, para o cargo de Supervisora da Unidade de Obras Estratégicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131029** e o código CRC **9BC141C1**.

DECRETO Nº 67868, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rafael Felipe de Oliveira, para o cargo de Supervisor de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131030** e o código CRC **80C75B9E**.

DECRETO Nº 67837, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Camila Milanez Pereira, matrícula nº 96266,

para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130364** e o código CRC **71DF84FA**.

DECRETO Nº 67869, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- João Patrício Laurentina, para o cargo de Supervisor da Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131037** e o código CRC **541E92C1**.

DECRETO Nº 67870, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Michely Cristina de Mello, para o cargo de Supervisora de Execução de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131044** e o código CRC **44B31482**.

DECRETO Nº 67871, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Matheus Pavezi Silveira, para o cargo de Supervisor da Unidade de

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131045** e o código CRC **F010CCD6**.

DECRETO Nº 67873, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Sergio Carlos Gonçalves, para o cargo de Supervisor da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131051** e o código CRC **AAC9F200**.

DECRETO Nº 67872, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Ana Paula Kohler Valério, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Atendimento e Desburocratização do Farol.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131049** e o código CRC **59B8E459**.

DECRETO Nº 67874, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Joao Carlos dos Santos Pereira, para o cargo de Supervisor da Unidade de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131057** e o código CRC **EF1E5DC7**.

DECRETO Nº 67747, de 15 de julho de 2025.

Dispõe sobre a nomenclatura do cargo comissionado de Coordenador no âmbito da estrutura administrativa do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e adequação da nomenclatura dos cargos da estrutura administrativa municipal, em concordância com a Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que as funções e atribuições do cargo de Coordenador I permanecem inalteradas, assim como vencimentos dispostos no ANEXO I da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, justificando-se apenas a modificação de sua denominação para Coordenador;

CONSIDERANDO que, a teor do que estabelece o § 2, do art. 4º da Lei nº 9.868/2025, cabe ao Prefeito, por meio de Decreto, definir ou complementar, por meio de Decreto, as competências dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a denominação do cargo de Coordenador I para Coordenador, no âmbito da Lei n° 9.868 de 15 de julho de 2025.

Art. 2º O cargo de Coordenador, doravante denominado, manterá integralmente as atribuições, funções e vencimentos anteriormente designadas ao cargo de Coordenador I.

Art. 3º As referências ao cargo de Coordenador I em leis, decretos, portarias e demais atos normativos do Município de Joinville passam a ser compreendidas como referências ao cargo de Coordenador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122949** e o código CRC **AA917F83**.

DECRETO Nº 67875, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Raimundo Léo Beiger, para o cargo de Supervisor da Unidade Regional de Obras Centro Norte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131062** e o código CRC **C8679148**.

DECRETO Nº 67876, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Daniela Edwiges da Silva Machado, para o cargo de Supervisora da Unidade de Atendimento e Desburocratização - Área do Espaço do Empreendedor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131067** e o código CRC **E781E788**.

DECRETO Nº 67877, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Neide Deschamps, matrícula nº 41386, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131074** e o código CRC **0C2314A3**.

DECRETO Nº 67879, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Kelly Cristina Nogueira, para o cargo de Supervisora da Unidade Regional de Obras Sudoeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131168** e o código CRC **00E246EA**.

DECRETO Nº 67751, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Luiz Gustavo de Souza Prim, para o cargo de Chefe de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123162** e o código CRC **A926DBC1**.

DECRETO Nº 67878, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Solange Höfelmann, matrícula nº 36785, para

exercer interinamente a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho até 30 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131163** e o código CRC **0865A562**.

DECRETO Nº 67753, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rodrigo Rossetti Pessoa, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123294** e o código CRC **1FD62DCA**.

DECRETO Nº 67880, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Janaina Bueno de Oliveira Pacheco, matrícula nº 38347, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131181** e o código CRC **0C294C2C**.

DECRETO Nº 67881, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula nº 37727, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131192** e o código CRC **4EA94D4D**.

DECRETO Nº 67755, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Vitor Hugo Allesina, para o cargo de Ajudante de Ordem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123370** e o código CRC **107382D1**.

DECRETO Nº 67882, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2025:

- Patrícia Medeiros, para o cargo de Supervisora de Assessoria à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131194** e o código CRC **B9834071**.

DECRETO Nº 67756, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Andre Augusto de Souza, para o cargo de Assessor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123483** e o código CRC **0F688BF7**.

DECRETO Nº 67883, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2025:

- Malfiza Serafim, para o cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131219** e o código CRC **750B2ADF**.

DECRETO Nº 67757, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Allissom de Jesus, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123618** e o código CRC **9A1822C5**.

DECRETO Nº 67884, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rafael Fernando Rauber, para o cargo de Supervisor de Sistemas de Informaçã

0.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131222** e o código CRC **BAD69BCF**.

DECRETO Nº 67885, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2025:

- Fernanda Luisa Chiodini Buchmann Rigo, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131227** e o código CRC **E9D7AE22**.

DECRETO Nº 67758, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Mara Lucia Völtz, para o cargo de Gerente de Articulação Parlamentar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123831** e o código CRC **679DF160**.

DECRETO Nº 67886, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Cleder Pereira Lourenço, matrícula nº 38.637,

para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131234** e o código CRC **97F27468**.

DECRETO Nº 67759, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Marjorie Caroline Oracz, para o cargo de Gerente de Articulação Legislativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123917** e o código CRC **EB18EB5E**.

DECRETO Nº 67887, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Michele Hames Durieux, matrícula nº 41575, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131240** e o código CRC **21C8145**C.

DECRETO Nº 67760, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Leandro Soares Corrêa, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123997** e o código CRC **2427DFF3**.

DECRETO Nº 67888, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Vlademir Michels, matrícula nº 48.916, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

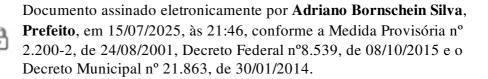
Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131247** e o código CRC **9DA22D33**.

DECRETO Nº 67761, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Marcelo Luis Deunisio Junior, para o cargo de Coordenador de Apoio Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124080** e o código CRC **91646716**.

DECRETO Nº 67889, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131250** e o código CRC **3B006C87**.

DECRETO Nº 67763, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Patrícia Regina de Sousa, matrícula nº 36943, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124707** e o código CRC **38BAE26F**.

DECRETO Nº 67890, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Ademir Santos Vargas, matrícula nº 41.563, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131252** e o código CRC **9F8B5D40**.

DECRETO Nº 67764, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Júlia Schotten Melchioretti, matrícula nº 41.087, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124817** e o código CRC **E5800483**.

DECRETO Nº 67891, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rafael Ardigo Medeiros, matrícula nº 35709, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131347** e o código CRC **0E22932A**.

DECRETO Nº 67765, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124910** e o código CRC **B7B76A62**.

DECRETO Nº 67892, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Claudio Fernando Ribeiro, para o cargo de Coordenador da Área de Planejamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131348** e o código CRC **9E4CC4D1**.

DECRETO Nº 67766, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Rosane Freitas, matrícula nº 38476, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125047** e o código CRC **2AF39C90**.

DECRETO Nº 67893, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Joice Elena Conrado, para o cargo de Coordenadora da Área de Artes Cênicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131351** e o código CRC **1EB1FCBD**.

DECRETO Nº 67767, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mariana Nunes Passerine, matrícula nº 38237, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125116** e o código CRC **A4127240**.

DECRETO Nº 67894, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Ricardo Soares, matrícula nº 40400, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131352** e o código CRC **0D9F887D**.

DECRETO Nº 67896, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Celestre Natalina Luz Silva, matrícula nº 58776, para exercer a Função Gratificada de Supervisora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131357** e o código CRC **2ACC5A12**.

DECRETO Nº 67895, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rayssa Renovato dos Reis, para o cargo de Coordenadora da Área de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131355** e o código CRC **C4A19D0C**.

DECRETO Nº 67897, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Artur Nagel, matrícula nº 37020, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131358** e o código CRC **E0074008**.

DECRETO Nº 67898, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

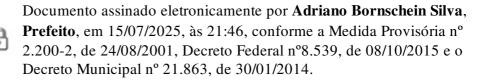
NOMEIA, na Secretaria de Cultura Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Simone Kalbusch, para o cargo de Coordenadora da Escola de Artes.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131359** e o código CRC **84FA2E17**.

DECRETO Nº 67899, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Tamires Rafaela Liandro, matrícula nº 49885, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131360** e o código CRC **E69244D5**.

DECRETO Nº 67900, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Jonatas Alves da Silva, matrícula nº 45.795, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131388** e o código CRC **E155284D**.

DECRETO Nº 67768, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Sahmara Liz Botemberger, matrícula nº 50952, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125205** e o código CRC **3708DF26**.

DECRETO Nº 67901, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055,

para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131391** e o código CRC **D6B1F8B5**.

DECRETO Nº 67739, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Kaethlin Katiane Zeh, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122310** e o código CRC **425D6781**.

DECRETO Nº 67902, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Claudinei Francisco Silva, para o cargo de Coordenador do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131393** e o código CRC **0C3EC431**.

DECRETO Nº 67769, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Edileia de Faria Silva, matrícula nº 24537, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125312** e o código CRC **29EDE3B0**.

DECRETO Nº 67903, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Priscila Ariane Bollmann Cubas, matrícula nº

50271, para exercer a Função Gratificada de Supervisora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131399** e o código CRC **6E3A2946**.

DECRETO Nº 67740, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Nauana Gabriele Farinon, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122376** e o código CRC **D0910394**.

DECRETO Nº 67770, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Charlene Neitzel, matrícula nº 41922, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125396** e o código CRC **3DD62A3B**.

DECRETO Nº 67904, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Gabriela Machado Guther, para o cargo de Coordenadora da Área de Operação de Eventos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131400** e o código CRC **A356BFA4**.

DECRETO Nº 67741, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Pereira Trocattti, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122503** e o código CRC **E60BE31C**.

DECRETO Nº 67771, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Ketlen Daiane Conradt, matrícula nº 45726, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Esportes.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125552** e o código CRC **724B8393**.

DECRETO Nº 67905, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Alessandra Friedrichsen, matrícula nº 38018, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131402** e o código CRC **EE55BDBB**.

DECRETO Nº 67742, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Marcos Galvão Marques, no cargo de Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122570** e o código CRC **F131C2CA**.

DECRETO Nº 67907, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Geovani Antônio dos Santos, matrícula nº 43585, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131405** e o código CRC **0FC2D5DB**.

DECRETO Nº 67772, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Silvia Andreia de Lima, para o cargo de Coordenadora de Apoio ao Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125616** e o código CRC **F8626E28**.

DECRETO Nº 67906, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Reny Magda de Oliveira Poli, para o cargo de Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131403** e o código CRC **F4AE7078**.

DECRETO Nº 67743, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Zélla Cardoso da Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122648** e o código CRC **85325978**.

DECRETO Nº 67774, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Vanessa Cleto Alves, para o cargo de Coordenadora de Acompanhamento de Processos Legislativos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125722** e o código CRC **BC5DA452**.

DECRETO Nº 67908, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Jean Romain Bonnemasou, matrícula nº 42596, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131412** e o código CRC **3386374A**.

DECRETO Nº 67744, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de julho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Hoffmann da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122761** e o código CRC **7DF18A30**.

DECRETO Nº 67773, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 15 de julho de 2025:

- Kamila Cristina Klitzke, para o cargo de Supervisora da Área de Atividade Física, Saúde e Lazer.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125683** e o código CRC **72FE5F3F**.

DECRETO Nº 67909, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Esthefani Cristine Lopes da Silva, para o cargo de Supervisora da Unidade de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131422** e o código CRC **81B75386**.

DECRETO Nº 67745, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Marcelle Stähelin, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122839** e o código CRC **5B951FD7**.

DECRETO Nº 67775, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465, para exercer a Função Gratificada de Supervisora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125796** e o código CRC **56CBB352**.

DECRETO Nº 67910, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de julho de 2025:

- Thaysa Rios de Oliveira, para o cargo de Supervisora da Unidade de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131425** e o código CRC **492AB24C**.

DECRETO Nº 67746, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Karyme Damarys Rodrigues Calisto, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122905** e o código CRC **B4D34434**.

DECRETO Nº 67911, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Frankisleine Martins, matrícula nº 23522, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131430** e o código CRC **590264CA**.

DECRETO Nº 67748, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Renato Vieira Júnior, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122999** e o código CRC **AEDB4C3E**.

DECRETO Nº 67776, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27516, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Governo.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125838** e o código CRC **CBD9E664**.

DECRETO Nº 67912, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 15 de julho de 2025:

- Tiago Lemos Benghi, para o cargo de Coordenador da Área de Patrimônio Cultural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26131436** e o código CRC **FDBA725A**.

DECRETO Nº 67749, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Michel Cenra, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123083** e o código CRC **EE8AC460**.

DECRETO Nº 67777, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Emanuele de Almeida, para o cargo de Coordenadora de Projetos Estratégicos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126016** e o código CRC **A3964373**.

DECRETO Nº 67750, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Richard Kersten, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123130** e o código CRC **A3EC64C4**.

DECRETO Nº 67781, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Rafaella Santos Hodecker, para o cargo de Supervisora de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126301** e o código CRC **8D81C1A1**.

DECRETO Nº 67752, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Francisco Paes Pereira Junior, no cargo de Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123243** e o código CRC **E2476D7E**.

DECRETO Nº 67783, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jéssica dos Santos Batista, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Acolhimento Habitacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126427** e o código CRC **4EB39E28**.

DECRETO Nº 67754, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Barba Gamero de Lima, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123317** e o código CRC **3AE03715**.

DECRETO Nº 67785, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula nº 51358, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126476** e o código CRC **A30A6463**.

DECRETO Nº 67762, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Graziela Batista, para o cargo de Médico Cirurgião Plástico.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124497** e o código CRC **2A076459**.

DECRETO Nº 67786, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Ana Carolina Paterno, para o cargo de Gerente da Área de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126580** e o código CRC **133B4FC1**.

DECRETO Nº 67778, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Santana Rodrigues da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126042** e o código CRC **EF18CF66**.

DECRETO Nº 67787, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Gabriela Cristina Riesenberg, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126619** e o código CRC **825C9401**.

DECRETO Nº 67779, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Shirley Pinheiro Julião, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126152** e o código CRC **3370075B**.

DECRETO Nº 67780, de 15 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de julho de 2025:

Denizard Racki Noschang, matrícula 100.529, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126266** e o código CRC **7108CD50**.

DECRETO Nº 67782, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

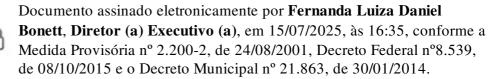
NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Taís Helena Cidral Sestrem, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva







Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126371** e o código CRC **7A62EC2F**.

DECRETO Nº 67784, de 15 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de julho de 2025:

Oseas Rocha da Conceição, matrícula 57.363, do cargo de Engenheiro Eletricista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126464** e o código CRC **FFB65471**.

DECRETO Nº 67794, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Eduarda de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127581** e o código CRC **A029C651**.

DECRETO Nº 67800, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Francisca Damares da Silva Mesquita, no cargo de Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127991** e o código CRC **EACAFB0F**.

DECRETO Nº 67788, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050, para

exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126670** e o código CRC **B430D3B9**.

DECRETO Nº 67807, de 15 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Nunes Campos, para o cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128946** e o código CRC **3435959B**.

DECRETO Nº 67789, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Samara Hofmã da Silva, matrícula nº 62841, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127025** e o código CRC **F07979D6**.

DECRETO Nº 67790, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Lizandra Almeida Witt, matrícula nº 46458, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127121** e o código CRC **6FE06A70**.

DECRETO Nº 67792, de 15 de julho de 2025. Promove Designação. O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127334** e o código CRC **1A9C6F67**.

DECRETO Nº 67795, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de

15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127625** e o código CRC **337D7786**.

DECRETO Nº 67793, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40375, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127524** e o código CRC **26BDF856**.

DECRETO Nº 67796, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Jackson Santos, matrícula nº 46428, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127734** e o código CRC **2FC0BAAF**.

DECRETO Nº 67797, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Keony de Oliveira, para o cargo de Supervisora da Área de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127813** e o código CRC **01E3CEAC**.

DECRETO Nº 67798, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48798,

para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127856** e o código CRC **187C02DB**.

DECRETO Nº 67799, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Ana Lara Basiquetto Rufino, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127945** e o código CRC **0FB7E93C**.

DECRETO Nº 67801, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Virginia Maria de Oliveira Torrens , para o cargo de Supervisora da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128027** e o código CRC **F14ED353**.

DECRETO Nº 67802, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Francine Sarmento Heiden, para o cargo de Supervisora da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128070** e o código CRC **1D1E2A07**.

DECRETO Nº 67803, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2025:

- Kauany Thalita Heusy Pelens, para o cargo de Supervisora da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128106** e o código CRC **96B799B6**.

DECRETO Nº 67804, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Tamara Cristina Pereira Bettoni, matrícula nº 35786, para exercer a Função Gratificada de Supervisora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128191** e o código CRC **3C61D9C1**.

DECRETO Nº 67737, de 15 de julho de 2025.

Altera o suplente do item 2 da alínea "a" e o titular

da alínea "b", todos do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 7°, da Lei n° 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei n° 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 27 de de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, alterando o suplente do item 2 da alínea "a" e o titular da alínea "b", todos do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°
I
a)
2) Titular:
Suplente: Patrícia Cristina Pereira
<i>b)</i>
Titular: Vera Lucia Komar Hlenka" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120411** e o código CRC **6AE70CED**.

DECRETO Nº 67805, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 15 de julho de 2025:

- Sabrina Aparecida Lopes Roman, para o cargo de Gerente de Instrumentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128374** e o código CRC **AD8C521F**.

DECRETO Nº 67738, de 15 de julho de 2025.

Altera o titular da alínea "c" do inciso I e o titular da alínea "a" do inciso II, do § 1º Representantes do Poder Público Municipal; o titular da alínea "a" do Centro de Direitos Humanos - CDH do inciso I e o titular da alínea "a" do inciso III, do § 2º Representantes de Órgão ou Entidades Representativas da Sociedade Civil legalmente constituídas, todos do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que nomeia membros

para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2025, alterando o titular da alínea "c" do inciso I e o titular da alínea "a" do inciso II, do § 1º Representantes do Poder Público Municipal; o titular da alínea "a" do Centro de Direitos Humanos - CDH do inciso I e o titular da alínea "a" do inciso III, do § 2º Representantes de Órgão ou Entidades Representativas da Sociedade Civil legalmente constituídas, todos do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	"Art. 1°
	§ 1°
	<i>I</i>
	c) Titular: Malfiza Serafim (com efeitos retroativos a partir de 09/05/2025)
	II
11/06/2025)	a) Titular: Silvia Beatriz de Leão Betat (com efeitos retroativos a partir de
	§ 2°
	<i>I</i>
	Centro de Direitos Humanos - CDH:
	a) Titular: Ana Lúcia Martins (com efeitos retroativos a partir de 11/06/2025)
	II
	III

•••••

a) Titular: Adelaide Graeser Kassulke (com efeitos retroativos a partir de 22/05/2025)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120619** e o código CRC **C618D6FF**.

DECRETO Nº 67791, de 15 de julho de 2025.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 225/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e revoga o Decreto nº 66.256, de 17 de abril de 2025 e a Instrução Normativa SEI nº 221/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 3° e 20, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 225/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As diretrizes conceituais e as normas técnicas definidas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI são de obrigatória observância e devem ser praticadas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 66.256, de 17 de abril de 2025, e a Instrução Normativa SEI nº 221/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Instrução Normativa SEI nº 225/2025 (26107980).





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127145** e o código CRC **AA4952EA**.

DECRETO Nº 67806, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 15 de julho de 2025:

- Marilene Bulla, para o cargo de Gerente de Administração.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128916** e o código CRC **7F095C9E**.

DECRETO Nº 67809, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Jéssica Ohana Campos, matrícula nº 60978, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128992** e o código CRC **F79FF98A**.

DECRETO Nº 67836, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Vanda Maria Aparecida Reis Paiva , para o cargo de Supervisora da Recepção de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130335** e o código CRC **4FAB1819**.

DECRETO Nº 67811, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Thiago Felippe de Amorim, matrícula nº 41678, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129141** e o código CRC **28A4BD61**.

DECRETO Nº 67835, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2025:

- Alceu José Athaide Junior, para o cargo de Supervisor de Vigilância Ambiental.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130292** e o código CRC **60C6F590**.

DECRETO Nº 67812, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Diogo Miguel Klutchcouski, matrícula nº 43417, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129217** e o código CRC **E3797A99**.

DECRETO Nº 67814, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129268** e o código CRC **E3C4B1A5**.

DECRETO Nº 67833, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Marcos Antonio Dallabarba, matrícula nº 50221, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de

15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130241** e o código CRC **BAB46AA7**.

DECRETO Nº 67817, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43718, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129410** e o código CRC **B6AF16E7**.

DECRETO Nº 67832, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rodrigo Costa Sumi de Moraes, matrícula nº 49074, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130221** e o código CRC **7D0DCB64**.

DECRETO Nº 67819, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jessamini Corrêa de Souza Fetzer, para o cargo de Coordenador de Apoio Institucional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129527** e o código CRC **6DEAFDA6**.

DECRETO Nº 67831, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Nicole Cota, matrícula nº 43359, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130189** e o código CRC **A6F25AAA**.

DECRETO Nº 67821, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Romulo Roberto Telino de Abreu, para o cargo de Gerente do Núcleo de Inteligência em Segurança Pública.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129626** e o código CRC **7AF6F0BB**.

DECRETO Nº 67829, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mônica Regina Corrêa, matrícula nº 41852, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130132** e o código CRC **66809C3D**.

DECRETO Nº 67823, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Jairo Machado, para o cargo de Gerente de Proteção e Defesa Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129678** e o código CRC **671F49B6**.

DECRETO Nº 67828, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula nº 55943, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130057** e o código CRC **4CC231B8**.

DECRETO Nº 67824, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Andrea da Silva de Macedo, para o cargo de Coordenadora da Área Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129701** e o código CRC **2FBCD813**.

DECRETO Nº 67827, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Evelin Fernanda Vargas, matrícula nº 63266, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129980** e o código CRC **204208D3**.

DECRETO Nº 67825, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Zaira Ruth Passig, para o cargo de Supervisora da Junta de Serviço Militar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129737** e o código CRC **E061E212**.

DECRETO Nº 67826, de 15 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 2025:

- Maiko Alexander Bindemann Richter, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129865** e o código CRC **9EFCED4C**.

DECRETO Nº 67838, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Rosimeri Fabiane Back, matrícula nº 40163, para exercer a Função Gratificada de Supervisora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130384** e o código CRC **CB82BCD3**.

DECRETO Nº 67839, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Micheli da Costa Araujo Agostini, matrícula nº 37427, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130431** e o código CRC **A3732891**.

DECRETO Nº 67840, de 15 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Tomas Allgayer Freitag, matrícula nº 43368, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de

julho de 2025, a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 15/07/2025, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26130473** e o código CRC **A146F41F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1395/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores LUCIANA MORENO MARQUES, matrícula 23.197 e ELIANE DAISY DIPPOLD, matrícula 35.996, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **ROSANA CRISTINA DE BORBA**, matrícula **49723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106453** e o código CRC **D5AA258A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1033/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939353 empresa PAPEL ECONOMIA LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939353, empresa **PAPEL ECONOMIA LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108292** e o código CRC **8592F56D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1032/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25938878, empresa DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

respectivos documentos fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25938878, empresa **DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108060** e o código CRC **3B32F10E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1049/2025/HMS.J

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953764, empresa Absoluta Com de Prod Médicos e Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953764, empresa **Absoluta Com de Prod Médicos e Hospitalares Ltda,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26111167** e o código CRC **4FA2311E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 105/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, o servidor **Eloir Teixeira**, Matrícula **41.916**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenador de Patrimônio e Gestão Documental, a partir de 17 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129412** e o código CRC **30829BA0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 111/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, a servidora **Caroline Perovano Piva**, Matrícula **46.707**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir de 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128321** e o código CRC **9FC595A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 568/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Kaira Carla de Oliveira Portilho**, matrícula **62121**, os servidores:

Beatriz Batista Nascimento, matrícula 45889, indicação dos servidores da área; Gilmara Fabiane Costa, matrícula 43314, indicação dos servidores da área; Francine Retzlaff Martins, matrícula 40576, indicação do dirigente máximo do

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 63022, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



órgão;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26101920** e o código CRC **7A74EF5D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 572/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Elisangela da Cunha**, matrícula **62482**, os servidores:

Lucas Irineu Medeiros de Oliveira, matrícula 55911, indicação dos servidores

da área;

Abmael Silva Cabral, matrícula 44373, indicação dos servidores da área;

Marcelo Silio Batista, matrícula 20004, indicação do dirigente máximo do órgão;

Virginia Vaz dos Reis, matrícula 30087, indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110109** e o código CRC **72FA80EA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 573/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sarah Krischinski Chilomer da Cruz,** matrícula **62205,** os servidores:

Maria Aldemira Antunes, matrícula 19146, indicação dos servidores da área; Suzana da Nunciação Reis, matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

órgão;

Daniela da Costa Walter, matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do

Ivy Montanher, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127256** e o código CRC **49BE4977**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 574/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Marcos Antonio Souza da Silva**, matrícula **62213**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

Maria Aldemira Antunes, matrícula 19146, indicação dos servidores da área;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula 44334, indicação do dirigente máximo

do órgão;

Daniela da Costa Walter, matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127441** e o código CRC **BBC33E1A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 112/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, a servidora **Monica Bublitz Monich**, matrícula n° **29.324**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenadora de Área de Vigilância Socioassistencial, a partir do dia 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128448** e o código CRC **9D1116A1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1048/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953810, empresa Áudio Power Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953810, empresa Áudio Power Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
 - 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

- 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110834** e o código CRC **715B32A4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 113/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

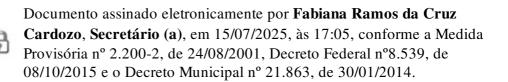
Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, a servidora **Nádia Mascarello**, matrícula n° **47.629**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a partir de 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128627** e o código CRC **63EF55E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1047/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968669, empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968669, empresa **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
 - 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
 - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110552** e o código CRC **92AB4697**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 298/2025 - ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 101/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria n.º 101/2024, publicada em 14/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2465, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.059142-8, em face da empresa CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - SENOGRAFIA (CNPJ n º 48.620.523/0001-67), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 1052/2022, oriundo da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 383/2021, no que tange ao descumprimento do cronograma físico e das especificações técnicas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021230325 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/05/2024".

Leia-se: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 24.0.059142-8, em face da empresa CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - SENOGRAFIA (CNPJ n.º 48.620.523/0001-67), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato n.º 1052/2022, oriundo da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 383/2021, no que tange ao descumprimento do cronograma físico referente aos produtos P02, P03, P04, P06 e P08, descumprimento das especificações técnicas referente aos produtos P05, P07, P09 e não entrega dos produtos P10, P11 e P12, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 0021230325 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/05/2024 e do Memorando SEI n.º 25616232/2025 - SAP.UCP".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26098654** e o código CRC **BBEC02AE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1037/2025/HMSJ

Designa servidores para fiscalização da Ata 26068796, empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda e institui Comissão Recebimento de certificação conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068796, empresa **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
 - 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
 - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108802** e o código CRC **5E9C3E05**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1038/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953791, empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953791, empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, que tem por objeto a a quisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no

ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108949** e o código CRC **DB96D8DC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1039/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968582, empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968582, empresa **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato:

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no

ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109119** e o código CRC **AE97F17D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1040/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968248, empresa A.P. Tortelli Com. Prod. Médicos Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968248, empresa **A.P. Tortelli Com. Prod. Médicos Hospitalares Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no

ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109312** e o código CRC **12C9C045**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 114/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora Fernanda Rossi Hagemann, matrícula n°

29.521, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenação de Monitoramento e Regulação do SUAS, a partir de 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128842** e o código CRC **B47D41BB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1041/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968694, empresa Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968694, empresa **Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.

- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
 - Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109471** e o código CRC **8A978614**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1042/2025/HMS.J

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968537, empresa Angular Produtos para Saúde Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968537, empresa **Angular Produtos para Saúde Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109791** e o código CRC **3EE48327**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1043/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953925, empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953925, empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda,** que tem por objeto a a quisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110050** e o código CRC **426D8435**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 115/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, a servidora **Danuza Labanca Rocha**, matrícula n° **44.443**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo Coordenadora de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, a partir do dia 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129104** e o código CRC **406296CE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1044/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968523, empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968523, empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - **Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110198** e o código CRC **FAD951B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1045/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968555, empresa Biobase Indústria e Comércio Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968555, empresa **Biobase Indústria e Comércio Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - **Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110325** e o código CRC **149A50D9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1046/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25968679, empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25968679, empresa **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - **Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26110427** e o código CRC **261930EE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1396/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Gisane Francine Keller**, matrícula **40058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fabiane Souza Israel**, matrícula **20869** e **Rosiane Maria de Jesus Trindade**, matrícula **47458**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ANA KARLA GESSNER, matrícula 62125.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106508** e o código CRC **62F2DBD2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1031/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939269, empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939269, empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.

- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107641** e o código CRC **B3A7A705**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1030/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939402, empresa SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939402, empresa SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.

- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107572** e o código CRC **254616CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1397/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Vons Kadlubowsky, matrícula 38088 e Edna Cristina França de Souza, matrícula 41583, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Cristine da Silva Schramm**, matrícula **36464** e **Dayane da Silva da Cruz**, matrícula **47782**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane Cristina da Silva**, matrícula **61830**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106587** e o código CRC **F0A4EA93**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1398/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, matrícula 42112 e Adriana Pavesi, matrícula 36231, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Danielle Isabel da Maia**, matrícula **39329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA MACHADO BORGHEZAN**, matrícula **62069**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106663** e o código CRC **7D096656**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1399/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112** e **Adriana Pavesi**, matrícula **36231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Danielle Isabel da Maia**, matrícula **39329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ANA CARINA MARCONDES, matrícula 61829.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107119** e o código CRC **306DD894**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1029/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25828716, empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25828716, empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de descartáveis e dispensers.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
 - 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107501** e o código CRC **9BE4D59D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1400/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA DE CASTRO**, matrícula **61332**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107560** e o código CRC **F03AD81B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1028/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25828651, empresa SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25828651, empresa SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, que tem por objeto a aquisição de descartáveis e dispensers.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107438** e o código CRC **FC4200FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 1401/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Celestina Boeger Kons**, matrícula **30868** e **Adriana Pavesi**, matrícula **36231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO**, matrícula **61945**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107635** e o código CRC **8F53A1FF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 96/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>NATIELEN APARECIDA PEIXE</u>, matrícula <u>62352</u>, <u>PSICOLOGA</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
 - b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- **Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26093305** e o código CRC **58C4A5C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1402/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864** e **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Gonçalves Quintino**, matrícula **45693** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39661**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Maria Angela Mateus Cavalli, matricula 61015.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107999** e o código CRC **F7C0D86C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 95/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>MARLENE SILVA DA COSTA</u>, matrícula <u>62311</u>, <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
 - b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- ${\bf Art.}\ 2^\circ$ Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26093232** e o código CRC **C201B8D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1403/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721 e Luciane Duarte, matrícula 26059, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Justina Alves de Morais de Almeida**, matrícula **41430** e **Fernanda Varal Hellmann**, matrícula **47004**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Tassio Lima Silva**, matrícula **60666**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108103** e o código CRC **D800C80B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 94/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor <u>LUCAS</u> <u>ANTONIO DE MORAES WROBEL</u>, matrícula 62314, PSICOLOGO.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
 - b)Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- **Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26093062** e o código CRC **8A140680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1404/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ivone Felisberta Gehlen**, matrícula **53541** e **Rosilene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Bruna Danieli dos Santos**, matrícula **47127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora RONIZE ELVIRA PECCHER, matrícula 60819.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108445** e o código CRC **2FC4E06B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 93/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do

Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>FRANCISCA MARIA DA SILVA</u>, matrícula <u>62337</u>, <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
 - b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164.
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- ${\bf Art.}\ {\bf 2}^\circ$ Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092929** e o código CRC **DC8A3ABA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1405/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ivone Felisberta Gehlen**, matrícula **53541** e **Rosilene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Rita**, matrícula **21609** e **Leandra Patricia Anghinoni**, matrícula **46565**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA NERI PEREIRA SANTOS**, matrícula **60757**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108577** e o código CRC **AF298C6D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 92/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>DYORGIA DANIELLY DA ROSA BOGO PEREIRA</u>, matrícula <u>36946</u>, <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>.

- I Indicados pelos servidores da área:
- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
- b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
- II Indicados pelo dirigente do órgão:
- a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
- b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092818** e o código CRC **30BC8F9E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1406/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Luciana Juraci Tambosi Cardoso, matrícula 21606 e Eliana Fátima de Abreu, matrícula 39652, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marciani Terezinha Dalcanale, matrícula 32911 e o servidor Mikaela Tavares,

matrícula 35410, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora CRISTIANE DA ROSA SANTIAGO PERFEITO MATIAS, matrícula 61870.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109378** e o código CRC **E497EED7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 91/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>DANIELLY</u> <u>LARICE MOREIRA FERREIRA</u>, matrícula <u>62285</u>, <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
 - b) Evelize Moreira, matrícula: 46508
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092761** e o código CRC **F1EC1A16**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1407/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Lopes Beninca**, matrícula **41504** e **Mirian Schattschneider**, matrícula **36018**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Talita Bastos Correia**, matrícula **62286**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109440** e o código CRC **C69533C6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 84/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>BIANCA</u> PATRICIA GOSSEN, matrícula 62325, PSICOLOGO:
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
 - b) Evelize Moreira, matrícula: 46508
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- ${\bf Art.}\ 2^\circ$ Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26069193** e o código CRC **A6889857**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1408/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342** e **Eliane Alves**, matrícula **47265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, matrícula **28580**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Luciene da Conceição R de Matos Cabral, matrícula 61140.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109534** e o código CRC **1682EC6B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 151/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras THAIS CIDRAL TESTONI, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 11/25**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidor, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos SEI 25.0.134699-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/07/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26104052** e o código CRC **CD85ADB5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1409/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Cristina Chaves Lamim**, matrícula **39410** e **Giseli Cristina Sevegnani**, matrícula **27335**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e **Bruna Carla Dias**, matrícula **45642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora CRISTIANE BESOGNIN JACQUES, matrícula 46146.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26116493** e o código CRC **204E13F6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 103/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Brayam Luiz Batista Perini**, **matrícula 44093**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26116326** e o código CRC **690D1611**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 104/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Jorge Luis Araujo de Campos**, **matrícula 37613**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117212** e o código CRC **70AA9C12**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 297/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 25.0.061538-8, em face da empresa RKV Alimentos LTDA (CNPJ n.º 34.652.187/0001-20), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de documento supostamente falso (balanço patrimonial), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 113/2025, com base nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26025852 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846, 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal n.º 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 3º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo,

Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

- ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;
- iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;
 - § 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6° O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4° é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.° 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto n.° 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26025874** e o código CRC **7C3DDF62**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 471/2025

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

Art. 1º Designa o Servidor Ernesto Wendhausen para Função Gratificada de Supervisor na Unidade Regional de Obras sul da SEINFRA **a partir de 15/07/2025.**





Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117923** e o código CRC **0ECAFEC3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 483/2025

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

Art. 1º Designa a Servidora Vilma Zunino para Função Gratificada de Supervisor no Gabinete da SEINFRA **a partir de 15/07/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119966** e o código CRC **EBE8C206**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3552/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de atestado da Sra. Jaqueline Turcatto, a partir de 14/07/2025 à 26/07/2025, a Sra. Nádia Werner para a função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 15/07/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127766** e o código CRC **31EA1F9B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 90/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>ANGELITA FERREIRA MEIRA BLAZIUS</u>, matrícula <u>62243</u>, <u>PSICOLOGA</u>.

- I Indicados pelos servidores da área:
- a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
- b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, matrícula: 46733
- II Indicados pelo dirigente do órgão:
- a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
- b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452

 ${\bf Art.}\ {\bf 2}^\circ$ - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092493** e o código CRC **B51778AE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 108/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>VANESSA</u> <u>GIOVANELLA</u>, <u>matrícula 29418</u>, <u>PSICOLOGA</u>:

- I Indicados pelos servidores da área:
- a) Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula 32.822, Psicóloga
- b) Rodilei Pontel, matrícula 37.429, Assistente Social
- II Indicados pelo dirigente do órgão:
- a) Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula 25.352, Assistente Social
- b) Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula 37.522, Psicóloga

 $\bf Art.~2^\circ$ - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122141** e o código CRC **DE4BC0E0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 083/2025

Designa servidor para Função Gratificada

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, o servidor **Jones Almeida Oliveira**, matrícula **38483** lotado na **Secretaria de Cultura e Turismo**, para **Função Gratificada 50%**, conforme Lei 9.868/2025, de 15 de julho de 2025, a partir do dia 15 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126994** e o código CRC **4DD2FABD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA -

SDE.GAB/SDE.NAD N.º 0872025

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert, matrícula

18968, Pedagoga, da Função Gratificada de Líder de Área, com percentual de (40%), a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26115229** e o código CRC **ED994FED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 580/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e desiganação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Karin Grubhofer**, matrícula 62816, Médica Plantonista Clínica Médica, da Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Clínica Médica nas Unidades de Pronto Atendimento, **a partir de 14 de julho de 2025.**

- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Karin Grubhofer**, matrícula 62816, Médica Plantonista Clínica Médica, para a Função Gratificada de Coordenação Técnica Médica de Urgência e Emergência, **a partir de 15 de julho de 2025.**
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129091** e o código CRC **3CBC3611**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 105/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Marcos Aurelio de Freitas**, **matrícula 46.120**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117500** e o código CRC **22453FA6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 579/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor Juliano Kohler Ganzenmuller, matrícula 41.198, Médico Plantonista Cirurgião Geral, da Função Gratificada de Coordenação de Especialidade Médica - Cirurgia Geral nas Unidades de Pronto Atendimento, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128930** e o código CRC **416D9B9D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 106/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Cristina Dudler Barater**, **matrícula 41.178**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117927** e o código CRC **1935035B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 107/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Silvia Benthien**, **matrícula 44.173**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26118157** e o código CRC **34EE9DCA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 108/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Gabriel Mauricio Gomes de Oliveira**, **matrícula 49.997**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26118359** e o código CRC **2C84FB6D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 108/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente. O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Henrique Bastos de Lacerda**, **matrícula 38.543**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26118622** e o código CRC **A4D1FB58**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3548/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Nóbrega Jardim, a partir de 17/07/2025 a 31/07/2025, a Sra. Iuli Theisen Andersen da Silva Escalante para a função de Supervisora de ETA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117027** e o código CRC **F7CD0AAA**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a Dispensa para a Função Gratificada na Secretaria de Comunicação

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

Dispensa,

a partir de 14 de julho de 2025:

A servidora **Adriana Noriko Shiramizu**, matrícula **48.858**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da servidora, conforme Lei nº 5956, de 16/11/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119112** e o código CRC **C6A334B5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 110/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Priscila Karoline Kammer Ribeiro**, **matrícula 48.751**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119121** e o código CRC **6BF23B9D**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Comunicação

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

Designa,

a partir de 15 de julho de 2025:

Art. 1º A servidora **Adriana Noriko Shiramizu**, matrícula **48.858**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base da servidora, conforme Lei nº 9.868, de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120415** e o código CRC **BFF68BB7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 110/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - <u>DESIGNAR</u>, o servidor **Jonas Roberto de Lima**, Matrícula **46.795**, na <u>Função Gratificada de 60%</u>, no cargo de Coordenação da Assessoria Técnica de Alta Complexidade e Situações de Calamidades e Emergências, a partir de 15 de JULHO de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26128118** e o código CRC **1B0EA45A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1050/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25953947, empresa UNIT - Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25953947, empresa UNIT - Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda, que tem por objeto a

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
 - 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26111309** e o código CRC **59333439**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 109/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 62.220,

RESOLVE:

- **Art. 1º** A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência nas modalidades de financiamento direto e chancela, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.
- **Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:
 - I Cleder Pereira Lourenço matrícula 38.637;
 - II Iára Cristina Garcia matrícula 33.553;
 - III Nicole Alves Valentini matrícula 41.365;
 - IV Tatiane Schroeder Wunderlich matrícula 33.828.
- **Art.** 3º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência na modalidade de financiamento chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.:
 - I Ana Carolina de Castro Freitas Santos.
- **Art. 4º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa COMDI:
 - I Doris Deggaut Fruit;
 - II Maria das Graças Machado Cossia.
- **Art.** 5º Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos trabalhistas.
 - **Art. 6º** Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:

- I Informar a Organização da Sociedade Civil OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;
- II Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;
- III Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;
- IV Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;
- V Receber e analisar o relatório de execução física do objeto, e ainda, conforme o caso:
 - a) lista de usuários devidamente homologada pela área de referência;
 - b) lista de presença;
 - c) cronograma de atividades;
 - d) outros documentos relacionados à execução do objeto;
- VI Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- VII Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a execução do objeto;
- VIII Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- IX Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
- X Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras

XI - Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como, sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII - Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos, validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

Art. 7º Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

Art. 8° Revogam-se a Portaria n° 213/2024 (0023835147).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091230** e o código CRC **822B078F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 111/2025

Designa servidor para Função Gratificada na Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Cristina Henning da Costa**, **matrícula 46.114**, para a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 9°, inciso II da Lei Ordinária Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119665** e o código CRC **6C981B28**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1036/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939430, empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939430, empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene,.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108524** e o código CRC **2554A321**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 11/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Celso Alfredo Silva, matrícula 42626, na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada na Área da Despesa, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125069** e o código CRC **982AFAA9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME PORTARIA N° 1035/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25828662, empresa BARAOSEG LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25828662, empresa **BARAOSEG LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de descartáveis e dispensers**.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108436** e o código CRC **E9023BF3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 85/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024. que aprova a Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Termos de Contrato oriundos do Processo Licitatório nº: 440/2024 firmado com a **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é a Aquisição de valetransporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades., na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024.**

Fiscais Titulares:

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44.443

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 29856 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato oriundos do Processo Licitatório nº: 440/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- V Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VI Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VIII Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- IX Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- X Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XII Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CREDENCIADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais Titulares:

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44.443

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 29856 - Suplente

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/07/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **25454003** e o código CRC **F6FD81D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1034/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25939245, empresa NEW REGLY LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25939245, empresa NEW REGLY LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Gilson Costa Lopes Matrícula 51605.
- 2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi Matrícula 100385.
- 3. Ana Paula Prus dos Santos Matrícula 100427

Suplentes:

- 1. Cledineia Anderle Matrícula 72388.
- 2. Yngrid Soares Dolci Matrícula 100343.
- 3. Jesse James André Matrícula 80088.
- 4. Francine De Souza Matrícula 99682
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no

ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108389** e o código CRC **8DE32792**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 112/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO N° 591/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente – SAMAe a empresa Transdico Transportes e Fretes Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 591/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE Secretaria de Meio Ambiente SAMA**e a empresa **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.994.500/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2025:
 - a) Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 Titular.
 - b) Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 Titular; Fernando Sell da Costa, matrícula 60.099 Suplente.
 - c) Fiscal administrativo: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 Titular; Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 Suplente.

Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127589** e o código CRC **5B67077F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1393/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Luciana Moreno Marques, matrícula 23197 e Luciana Maria Ostrowski, matrícula 49835, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Streit Koch**, matrícula **35889** e **Luana Ribeiro Horacio**, matrícula **46214**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106276** e o código CRC **AEADAC90**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 97/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>PRISCILLA</u> <u>FERNANDA DE JESUS</u>, matrícula <u>25794</u>, <u>PSICOLOGA</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
 - b) Evelize Moreira, matrícula: 46508
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26093384** e o código CRC **C8FD5C2F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 98/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, <u>resolve</u>:

- **Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora <u>SILVIA NATALIA TORRECIJA RODRIGUES</u>, matrícula <u>62277</u>, <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>.
 - I Indicados pelos servidores da área:
 - a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
 - b) Evelize Moreira, matrícula: 46508
 - II Indicados pelo dirigente do órgão:
 - a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
 - b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452
- **Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26093472** e o código CRC **E87BC269**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1394/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112** e **Adriana Pavesi**, matrícula **36231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Danielle Isabel da Maia**, matrícula **39329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Ribeiro dos Santos**, matrícula **61028**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106368** e o código CRC **FE154F32**.

EDITAL SEI Nº 26129500/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 15 de julho de 2025.

Assunto: Ciência Protocolo nº 25.0.101093-5 - RESIDENCIAL AZULAO, CNPJ 17.147.298/0001-60

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, por meio da Unidade de Fiscalização de Tributos - UFT, cientifica o(a) contribuinte RESIDENCIAL AZULAO, do INDEFERIMENTO de seu requerimento formulado através do Protocolo nº 25.0.101093-5, de 16/04/2025, conforme explicado no Parecer em resposta ao protocolo, enviado ao(à) contribuinte e retornado ao endereço do remetente. Não concordando com a presente decisão, poderá, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.857/2003, apresentar Reclamação Administrativa no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, à Junta de Recursos Tributários Administrativos (JURAT) através do <u>Autosserviço - PMJ</u> - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo, estará a solução dada através do parecer revestida da higidez necessária para a sua liquidez e certeza.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Dal Castel de Moura**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 15/07/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26129500** e o código CRC **04AAB934**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.;

CNPJ: 00.377.455/0001-20;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Nº	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.
8	17.559	Frasco estéril para amostragem e análise microbiológica	UN	19.000	R\$ 4,50





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117571** e o código CRC **86F2DF30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091802/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 990/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091802** e o código CRC **FA1BE1B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26108663/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1014/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada DENTAL PREMIUM LTDA - inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as unidades de saúde da Secretaria da Saúde de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 3.611,74 (três mil seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26108663** e o código CRC **83BCA8A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26109705/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1013/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109705** e o código CRC **49AADE7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26109711/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1012/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA - inscrita no CNPJ nº 94.304.672/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar.- na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109711** e o código CRC **3C9FC90D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26109715/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1011/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 21.782.356/0001-02, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente- **na forma do Pregão Eletrônico nº** 066/2025, assinada em **14/07/2025**, no valor de R\$ 2.910,40 (dois mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109715** e o código CRC **6B88134F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26109539/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1010/20255, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ n º 07.626.776/0001-60, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).- na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26109539** e o código CRC **EDA4809A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26105547/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1007/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de fórmulas e suplementos alimentares - na forma do Pregão Eletrônico nº 0045/2024 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 94.243,46 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26105547** e o código CRC **0693EC57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26102502/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1005/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada CORDEIRO E FRANCO LTDA - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a compra de copo plástico descartável - 50ml - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 1.304,00 (mil trezentos e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26102502** e o código CRC **4A8D8B0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26101638/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1004/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 59.366,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26101638** e o código CRC **B0B191C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26092438/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1003/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Linearis Comércio de Produtos Ltda - inscrita no CNPJ nº 52.910.747/0001-80, que versa sobre a COMPRA DE BOBINAS DE SENHA BRANCA E 2 DÍGITOS - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092438** e o código CRC **E87F8176**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26092434/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1002/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a Compra de sacos de lixo - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 16.956,80 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092434** e o código CRC **88B29BFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26092424/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALG RIO Comércio de Produtos LTDA -** inscrita no **CNPJ nº** 05.763.509/0001-00, que versa sobre a **Aquisição de repelente - na forma do Pregão Eletrônico nº 519/2024**, assinada em **14/07/2025**, no valor de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26092424** e o código CRC **E3881511**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091588/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1000/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização.- na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **14/07/2025**, no valor de R\$ 32.081,87 (trinta e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091588** e o código CRC **782E097A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091789/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 999/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, que versa sobre a FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0045/2024 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 159.384,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091789** e o código CRC **0DE9DCCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091790/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 998/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 16.449,20 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091790** e o código CRC **B70947AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091791/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 997/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021.- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091791** e o código CRC **CD2BF971**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091792/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 996/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021.- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091792** e o código CRC **122B8E98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091793/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 995/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A - inscrita no CNPJ nº 05.823.205/0001-90, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021.- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 7.571,60 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091793** e o código CRC **4CF3D24A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091795/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 994/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada DENTAL PREMIUM LTDA - inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091795** e o código CRC **036E412E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091796/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 993/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021.- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 9.517,12 (nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091796** e o código CRC **CE6B6EAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091800/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 992/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ODONTOMED T/A LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº

0012/2025 - CINCATARINA, assinada em **14/07/2025**, no valor de R\$ 2.139,80 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091800** e o código CRC **912F56F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091801/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 991/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Raridade Industria Química Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de produtos químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091801** e o código CRC **3716C2B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091804/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 989/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Depothaus Comércio Ltda- inscrita no CNPJ nº 54.431.559/0001-03, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091804** e o código CRC **B82348F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091805/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **988/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada 51.627.661 Douglas Borsuk- inscrita no **CNPJ nº** 51.627.661/0001-82, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **14/07/2025**, no valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091805** e o código CRC **B2568EF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26091762/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 987/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Ferrally - Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091762** e o código CRC **4E359D09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26089090/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 986/2025, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido.- na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 14/07/2025, no valor de R\$ 35.848,80 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 15/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26089090** e o código CRC **9167470F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26059811/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 311/2025**, destinada à aquisição de Seringas Dosadoras utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 453/2024, por Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e **Valor Total:** R\$ 4.592,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 25761623, de 10 de junho de 2025.







Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 10/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26059811** e o código CRC **632DF668**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26127074/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025

Objeto: Inscrição de GRETCHEN REGINA GARTZ da Câmara de Vereadores de Joinville no

Curso Mídias Sociais: Ferramentas de Mídias Sociais para o Poder Público.

Contratada: Inlegis Consultaria e Treinamento LTDA.

CNP.J nº: 30.050.141/0001-80

Valor da inscrição: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Data: 15/07/2025.

Período do curso: 05/08 a 08/08/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127074** e o código CRC **E43FF52B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26058820/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de água potável com coleta e tratamento de esgotamento sanitário. **Fornecedor:** COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e **Valor Total:** R\$ 7.762.014,71. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 25400902, de 08 de maio de 2025.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 10/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 10/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26058820** e o código CRC **F06B465B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26059085/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025**, destinada à contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica. **Fornecedor:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A e **Valor Total:** R\$ 12.761.033,89. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 25400912, de 09 de maio de 2025.







Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 10/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26059085** e o código CRC **25CEFD62**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26102704/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025** SEI 26102544, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM

CNPJ: 02.869.624/0001-75 SEI 26056771

OBJETO: Contratação da empresa ANEPREM para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições para servidores e conselheiros do Instituto, para o **4º Seminário Nacional de Previdências**, que ocorrerá nos dias 29 a 31 de julho de 2025, em Brasília/DF.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Presidente







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26102704** e o código CRC **BF2B9450**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124121/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JORDANIA PACHECO DE ARAUJO no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0830 - Professor de Arte, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124121** e o código CRC **95114812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26123946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZELIA SERRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123946** e o código CRC **23F4B55A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26123783/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LEDA DO SOCORRO SOUSA ALBUQUERQUE GONCALVES no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123783** e o código CRC **0EC74B7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26123592/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MATEUS SCHROEDER DA SILVA no Processo

Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123592** e o código CRC **D77AF6E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124855/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIANA VIEIRA DOS SANTOS KRAEMER no Processo Seletivo - Edital 001-2025-SGP no Cargo 0130 - NUTRICIONISTA, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124855** e o código CRC **F49E5B1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124717/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIULA MASIERO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124717** e o código CRC **C42C27EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26123389/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MATHEUS SOUZA NUNES no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123389** e o código CRC **53D4B59B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26123283/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISMARI PSCHEIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26123283** e o código CRC **4C6AF57C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26118517/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SCARLET BRAZ SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26118517** e o código CRC **DCC37D72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26125158/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor BRUNO BARBATO MENEGHELLI no Processo Seletivo - Edital 001-2025-SGP no Cargo 0285 - MEDICO PSIQUIATRA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125158** e o código CRC **CE640619**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26122282/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CAROLINE BAIER TRATCH no Processo Seletivo - Edital 004-2024-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122282** e o código CRC **0351130B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26122105/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA DA GRACA SILVA no Processo Seletivo - Edital 004-2024-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122105** e o código CRC **393B9E25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26121916/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARIN ALINE FORMIGONI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26121916** e o código CRC **9462DD25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26120859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor KLEBER ALEX DE ANDRADE no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0827 - Professor de Educação Física, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120859** e o código CRC **D996E59A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124979/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JESSICA VERAS ELOY DEWES no Processo Seletivo - Edital 001-2025-SGP no Cargo 0285 - MEDICO PSIQUIATRA, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124979** e o código CRC **C97DCE8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26120691/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PRISCILA GABRIELLA CARRARO MERLOS no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0630 - Médico Plantonista Infectologista - HMSJ, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120691** e o código CRC **AB5A043D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26120472/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALILA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0097 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120472** e o código CRC **9CC801EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26120330/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EWERSON JOSE BARBOSA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120330** e o código CRC **61E7DC11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124569/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CZERNAY AGOSTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124569** e o código CRC **5BECE45A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26120129/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CAMILA BUCOSKI DE CAMARGO no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental

Geografia, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120129** e o código CRC **C33D0A5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26125261/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ERNESTO OSORIO SENHORINHA no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0264 - Técnico em Segurança do Trabalho, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125261** e o código CRC **3E254FF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26119206/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLAUDIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119206** e o código CRC **19074B39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26119377/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUCIANE ROSALINO FERREIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119377** e o código CRC **D0A2872F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26119760/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FERNANDA DEUCHER VIEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26119760** e o código CRC **FB780098**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26124412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DALARIVA no Processo Seletivo - Edital 004-2024-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26124412** e o código CRC **053C1534**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26068806/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90141/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia**), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda - item 46 - R\$ 161,27; item 47 - R\$ 161,27; item 48 - R\$ 161,27.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26068806** e o código CRC **080EB3FC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26073514/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 158/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELA CASA CORTINAS LTDA, Item 07 - R\$ 98,00, Item 10 - R\$ 115,00, Item 12 - R\$ 490,00, Item 13 - R\$ 465,00, Item 14 - R\$ 875,00, Item 15 - R\$ 700,00 e Item 16 - R\$ 875,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 14/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26073514** e o código CRC **3E6C9995**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26072279/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, Item 03 - R\$64,50, Item 04 - R\$64,90, Item 05 - R\$63,00 e Item 06 - R\$63,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26072279** e o código CRC **80AFE324**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26068607/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90141/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia**), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - item 15 - R\$ 3,00; item 16 - R\$ 3,00; item 17 - R\$ 3,00; item 18 - R\$ 3,90; item 19 - R\$ 3,90; item 20 - R\$ 3,90; item 57 - R\$ 4,50.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/07/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26068607** e o código CRC **EF79503E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26106584/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS TRACIONADAS, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, as empresas vencedoras e seu respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA., CNPJ 47.895.183/0001-14

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Código: 27802 - LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONADA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1.600 KG	sv	72	R\$ 3.000,00	R\$ 216.000,00





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/07/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106584** e o código CRC **C083871A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26076788/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2025, UASG 453230, destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de Cão e Ração para o Canil da Guarda Municipal, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRAVOS K9 ADESTRAMENTO LTDA, Item 01 - R\$ 30.000,00. Informa-se que o item 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 11/07/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 11/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26076788** e o código CRC **90E64F1A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26125824/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

OBJETO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 29/07/2025, às 9h.

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: A8C020728D03E38E92E6F5BD4C3ADE54D49C1C46

Joinville, 15 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26125824** e o código CRC **36F91FCB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26115609/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, na Data/Horário: 31/07/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 5C66A9CDFABFBD0A68794EFE85B5CDF6259C5F8E



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/07/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26115609** e o código CRC **4669C732**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 26091758/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 306/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90306/2025, para o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, para ajuste nas publicações nos meios oficiais, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 30/07/2025 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave TCE: ACFC18964C4D37C1C897DAFC2BFC20EE8A29D2D6.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 11/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 11/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091758** e o código CRC **F18D8A2B**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26101701/2025 - SAP.LCT

Joinville, 14 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o Credenciamento nº 382/2022, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, conforme Memorando SEI Nº 26009438/2025 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 14/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26101701** e o código CRC **209A1856**.

ERRATA SEI Nº 26127786/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de julho de 2025.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 26097662/2025 - SGP.UDS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2756, de 14 de julho de 2025, devido falha técnica.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze**, **Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26127786** e o código CRC **A4345B75**.

ERRATA SEI Nº 26101049/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de julho de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <u>CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO</u> RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS ILHA DO MORRO DO AMARAL

RESOLUÇÃO CD-RDS-MA 01/2025

Dispõe sobre a realização de benfeitorias na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 7.208, de 12 de abril de 2012, que estabelece as competências do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, Decreto nº 53.960, de 21 de março de 2023, que define suas atribuições;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, aprovado pela Resolução CD-RDS-MA 01/2024, e homologado pelo Decreto Nº 60.322, de 10 de junho de 2024, e;

Considerando a necessidade de definição de critérios temporários para a aprovação da realização de benfeitorias, de caráter urgente, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, até que seja possível a regularização das edificações, que se dará com a conclusão do Processo de Regularização Fundiária (REURB);

O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, em Reunião Plenária do dia 11/03/2024 **aprova** a presente Resolução:

Art. 1º Será permitida a realização de benfeitorias de caráter urgente, nas edificações já existentes em 22 de dezembro de 2016, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, considerando o Art. 9º, §2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (REURB).

- §1º Entende-se como benfeitorias as obras necessárias para realização de reforma ou adequação das edificações existentes, sem ampliação de área, de forma a garantir a saúde, segurança e bem-estar dos respectivos moradores, incluindo ligações de água e energia.
- §2º Serão permitidas ligações de água e energia elétrica para as edificações existentes, mapeadas na zona populacional pelos estudos do Plano de Manejo.
- Art. 2º Para que sejam aprovadas as benfeitorias deverão ser satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:
- I. O interessado deve fazer parte da População Tradicional Beneficiária, conforme relação homologada pela Portaria SEMA Nº 53/15 ou vinculada da cadeia de possuidores, comprovados através de documentos, e;
- II. Atender a Lei Nº 7.208, de 12 de abril de 2012, que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, o Plano de Manejo homologado pelo Decreto Nº 60.322, de 10 de junho de 2024, e a Legislação complementar vigente.
- Art. 3º A realização de benfeitorias dependerá de aprovação prévia da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA), e os casos omissos serão encaminhados para deliberação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.
- Art. 4º O processo de solicitação de benfeitorias será realizado, preferencialmente por meio eletrônico, para encaminhamento de documentação definida pela Secretaria de Meio Ambiente (SAMA), que é o Órgão Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CD-RDS-MA 02/2024.

Magda Cristina Villanueva Franco

Presidente do Conselho Deliberativo da RDS da Ilha do Morro do Amaral PORTARIA SAMA Nº 005/2023 SEI Nº: 0015534443

* ERRATA PUBLICAÇÃO ANTERIOR SEI 0024790175 (AVERBADO)





Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco**, **Gerente**, em 14/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26101049** e o código CRC **D50BEF46**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 225/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam estabelecidas, pela presente Instrução Normativa, as diretrizes conceituais e as normas relativas à estrutura básica do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como as normas aplicáveis às funcionalidades no Sistema, como: Anexar Processo, Desanexar Processo, Relacionar Processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Cancelar Documento, Averbação de Documento, Revogar Documento Externo ou Formulário, Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário e a Lixeira, que poderão ser aplicadas em observância ao disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O estabelecimento das diretrizes conceituais e das normas aplicáveis aos

processos e documentos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como sua estrutura básica, tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento caberá:

- I propor as diretrizes conceituais;
- II alterar as parametrizações necessárias para o uso das funcionalidades; e
- III realizar as parametrizações necessárias quanto à estrutura básica das unidades no SEI.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES CONCEITUAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Art. 4º As funcionalidades Anexar Processo, Desanexar Processo, Relacionar Processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Cancelar Documento, Averbar Documento, Mover Documento e Alterar a Ordem da Árvore do Processo deverão ser utilizadas considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:

- I Anexar Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, interrompendo a autuação do processo que foi anexado, não sendo mais possível incluir ou alterar documentos no processo que foi anexado, sendo que o objetivo da anexação é bloquear a tramitação do processo anexado, fazendo com que o mesmo passe a ser um documento no processo principal;
- II Desanexar Processo: é a funcionalidade que possibilita que um processo anexado possa ter a sua tramitação reiniciada, ou seja, é a separação de um processo de outro, porém os documentos que tenham dado origem ao processo não poderão ser retirados e as solicitações de desanexação de processo deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o processo a ser desanexado e atendendo aos critérios, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação da desanexação;
- III Relacionar Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, em virtude da relação do conteúdo entre os diferentes processos, porém os processos relacionados tramitam individualmente, sem interrupção

da autuação, sendo possível acompanhar e visualizar os documentos e as tramitações relativas a cada processo;

- IV Concluir Processo: é a funcionalidade que possibilita que o processo seja concluído, se exaurindo todo o trâmite regulamentado para atingir a sua finalidade e o seu objetivo, com eficiência e eficácia, sendo que concluídos os trabalhos, não caberá acrescentar informações novas e tampouco modificar as já existentes, consistindo a conclusão a última ação a ser realizada no processo;
- V Reabrir Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos concluídos sejam reabertos, podendo ocorrer mesmo que sua finalidade tenha sido atingida, desde que surjam fatos novos que justifiquem a sua reabertura;
- VI Cancelar Documento: é a funcionalidade que possibilita que um documento constante no processo seja cancelado, sendo que não pode ocorrer sem que haja um fato que o justifique, à medida que para todos os fins probantes os documentos são utilizados para provar a existência de algum fato;
- a) caso um processo já tenha sido tramitado para outra unidade, os documentos somente poderão ser cancelados se a tramitação ocorreu no âmbito da mesma Secretaria/Autarquia, desde que ainda não tenha gerado nenhum parecer ou tomada de decisão;
- b) caso a tramitação tenha sido realizada para outra Secretaria/Autarquia, os documentos não poderão ser cancelados, tendo em vista que documentos assinados e tramitados são parte integrante do processo; e
- c) as solicitações de cancelamento de documento deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o documento a ser cancelado, com a devida justificativa da solicitação, e serão cancelados, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação de cancelamento.
- VII Averbar Documento: É a funcionalidade que identifica que houve averbação de um documento sendo motivado por alteração de conteúdo, errata ou revogação e essa averbação só poderá ser realizada pela unidade que gerou o documento que está sendo averbado, sendo aplicada aos documentos internos, exceto os do tipo Formulário, e sendo realizada através de funcionalidade específica no SEI, devendo ser selecionado um motivo para a averbação do documento. A averbação no documento apresentará a informação de que o documento possui averbação, o motivo, o usuário que a realizou, a data e a hora em que foi realizada, e esta será efetivada através do uso da senha do usuário que está realizando a ação e ocorrerá diante dos seguintes motivos:
- a) Alteração de Conteúdo: quando for necessário substituir o documento em razão da alteração de conteúdo, na hipótese do documento já ter sido tramitado para outra unidade;

- b) Errata: quando for necessário corrigir documento, cujo conteúdo tenha sido publicado por qualquer meio de divulgação oficial; e
- c) Revogação: quando for necessário invalidar documento que tenha sido inserido no processo equivocadamente, e/ou que ainda não tenha gerado análise, parecer ou tomada de decisão e/ou que não tenha sido tramitado para outra unidade.
- VIII Mover Documento: é a funcionalidade que possibilita que os documentos externos de um processo sejam movidos para outro, e o ato de mover um documento não pode ocorrer sem que haja um fato que o justifique, à medida que para todos os fins probantes os documentos integram os processos;
- a) As solicitações de Mover Documento, funcionalidade disposta no inciso VIII, deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o documento a ser movido, com a devida justificativa da solicitação, e serão movidos, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação de mover documento, uma vez que a regra é a utilização da funcionalidade de Averbar Documento, e a exceção, para casos devidamente justificados, a utilização da funcionalidade Mover Documento.
- IX Alterar a Árvore do Processo: é a funcionalidade que serve para alterar a ordem dos documentos, de forma a corrigir inserções que tenham sido dispostas sem respeitar a sequência cronológica e acabem dificultando o entendimento das informações de um processo.
- Art. 5º As funcionalidades Revogar Documento Externo ou Formulário e Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário deverão ser utilizadas considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:
- I Revogar Documento Externo ou Formulário: a revogação de documento externo ou formulário deverá ser utilizada nos termos da alínea "c", do § 2°, do art. 4°, desta Instrução, e, ao ser revogado um documento externo ou formulário, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Revogação de Documento Externo ou Revogação de Formulário", conforme o caso, no qual deverá ser mencionado, na redação do documento, através de **hiperlink**, o número do documento externo ou formulário SEI que está sendo revogado, e somente a unidade que incluiu o documento externo ou formulário poderá revogá-lo; e
- II Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário: a alteração de conteúdo de documentos externos ou formulário deverá ser utilizada nos termos da alínea "a", do § 2°, do art. 4°, desta Instrução, e, ao ser inserida uma nova versão de um documento externo ou formulário, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Aviso de Alteração de Conteúdo de Documento Externo ou Aviso de Alteração de Conteúdo de Formulário", conforme o caso, no qual deverá ser mencionado, na redação do documento, através de **hiperlink**, o número do documento externo ou formulário SEI que está sendo alterado e o motivo.

Art. 6° Os documentos inclusos no processo SEI devem observar a ordem cronológica dos fatos, conforme o inciso I, do parágrafo único, do art. 2° e § 1°, do art. 22, da Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º A funcionalidade da lixeira armazena temporariamente os documentos excluídos no período de 07 (sete) dias a partir da data de exclusão, e os arquivos permanecem para **download**, mas não podem ser retomados dentro do próprio Sistema.

Parágrafo único. Após decorrido o prazo mencionado, os arquivos serão excluídos permanentemente do Sistema.

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE VERSÃO DE DOCUMENTO SEI - POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL

Art. 8º O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) caracteriza-se por registrar automaticamente as versões dos documentos em produção, cada vez que o documento é salvo, e o versionamento consiste em uma estratégia de gerenciamento das diferentes versões, permitindo a administração às mudanças realizadas e garantindo a segurança na transição entre versões.

- Art. 9° A segurança proporcionada pelo versionamento de documentos é considerada temporária, uma vez que a versão válida será sempre aquela que contiver, ao menos, uma assinatura eletrônica, o que torna a última versão assinada a definitiva e válida para todos os efeitos legais.
- Art. 10. Considerando a obsolescência das versões anteriores à assinatura eletrônica e o elevado volume de dados gerados pelo versionamento contínuo, esta norma aplica-se a todos os documentos gerados e armazenados no SEI, estabelecendo os critérios para a exclusão das versões intermediárias dos documentos.
- § 1º A rotina de exclusão de versão de documento deve considerar todos os tipos de documento gerados em todos os órgãos da estrutura básica do SEI, provenientes de todos os tipos de processos, desde que o documento contenha pelo menos uma assinatura.
- § 2º A rotina de exclusão de versão de documento deverá considerar que a data da última assinatura seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de execução da rotina.

§ 3º A rotina de exclusão de versão de documento será executada de forma automática, em intervalos regulares a cada 7 (sete) dias, preferencialmente aos domingos.

CAPÍTULO V

DOS PERFIS DE ACESSO PARA O USO DAS FUNCIONALIDADES

- Art. 11. A utilização das funcionalidades, indicadas nos artigos 4° e 5° da presente Instrução Normativa, poderá ser realizada respeitando-se os perfis de acesso a seguir:
- I Perfil Básico: na concessão de acesso ao SEI, todos os usuários recebem o perfil básico de acesso, que permite Anexar Processo, relacionamentos do processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Averbação de Documento, Revogação de Documento Externo ou Formulário e Alteração de Conteúdo de Documento Externo;
- II Perfil Básico Triagem: os servidores que atuam nas áreas de triagem dos processos autuados via autosserviço recebem o perfil básico triagem que, além das funcionalidades disponíveis no Perfil Básico, podem realizar a alteração da árvore do processo, de forma a organizar a sequência documental da autuação processual; e
- III Perfil de Administrador do Sistema: os servidores a serem designados como Administradores do Sistema são os únicos que possuem as permissões para desanexar processos, cancelar documentos e mover documentos.

Parágrafo único. O órgão gestor do SEI poderá criar novos perfis não previstos nesta Instrução Normativa, visando segregar funcionalidades do Sistema para fins de controle e gestão.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES CONCEITUAIS DA ESTRUTURA BÁSICA DO SISTEMA

- Art. 12. A estruturação das unidades e áreas deverá seguir a hierarquia prevista na Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, ou outra norma que venha a substituí-la.
- § 1º Todos os órgãos da Estrutura Básica da Administração Direta e Indireta possuem uma composição mínima:

- I Sigla Órgão/Entidade.GAB: unidade chamada de Gabinete, na qual deverão ter acesso, exclusivamente, os Secretários, Secretários Adjuntos, Presidentes, Diretores Executivos e Chefe de Gabinete da respectiva Secretaria;
- II Sigla Órgão/Entidade.ADJ: unidade chamada Gabinete Adjunto, exclusivo da Estrutura Básica da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a qual tem a prerrogativa de auxiliar e dar suporte ao Gabinete;
- III Sigla Órgão/Entidade.NAD: unidade chamada Núcleo Administrativo, a qual tem a prerrogativa de auxiliar e dar suporte administrativo ao Gabinete;
- IV Sigla Órgão/Entidade.NGP: unidade chamada Núcleo de Gestão de Pessoas, a qual tem a prerrogativa de auxiliar, dar suporte e realizar as rotinas vinculadas à Gestão de Pessoas;
 - V Sigla Órgão/Entidade.Gerência: unidade relativa à gerência; e
- VI Sigla Órgão/Entidade.Gerência.Área: unidade relativa à coordenação, ou, ainda, relativa à unidade com atendimento ao público, chamada de unidade porta aberta.
- § 2º As solicitações de criação de unidades que não atendam à estrutura mencionada serão analisadas pelo órgão gestor do SEI.
- Art. 13. Serão criados e vinculados às unidades e áreas, **e-mails** corporativos, com a mesma sigla da unidade correspondente no SEI.
- § 1º Havendo a necessidade de criação de **e-mail** corporativo para as áreas específicas, o usuário deverá requerer, via chamado, através da Central de Serviços em uso, seguindo sempre a nomenclatura relativa à hierarquia das unidades disponibilizadas no SEI.
- \S 2° A criação de **e-mails** corporativos limita-se à estrutura básica das unidades, conforme disposto no art. 12, exceto inciso VI.
 - § 3º Casos excepcionais serão analisados pelo órgão gestor do SEI.
- Art. 14. O acesso às unidades será concedido de acordo com a unidade e área em que o servidor(a) desempenha suas funções.

- § 1º O acesso ao GAB (Gabinete) será concedido somente aos Secretários, Secretários Adjuntos, Presidentes, Diretores Executivos e Chefe de Gabinete do respectivo órgão/entidade, com exceção do Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito.
- § 2º Casos excepcionais serão analisados pelo órgão gestor do SEI, mediante justificativa da unidade solicitante e anuência do Secretário(a) da pasta.

Art. 15. As solicitações de vinculação às unidades e áreas deverão ser realizadas pela unidade competente de cada Secretaria, no processo "SEI - Assinatura Eletrônica" do usuário em questão, conforme regulamentando pela Instrução Normativa nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica ou a que vier a substituí-la.

Art. 16. Os cargos/funções disponibilizados para assinaturas nas unidades e áreas vinculadas à Administração Pública Municipal, exceto Companhia Águas de Joinville, serão:

```
I - Ajudante de Ordem;

II - Assessor(a) Executivo(a);

III - Assessor(a) Técnico(a);

IV - Auditor Fiscal da Receita Municipal;

V - Chefe de Gabinete;

VI - Conselheiro(a) Tutelar;

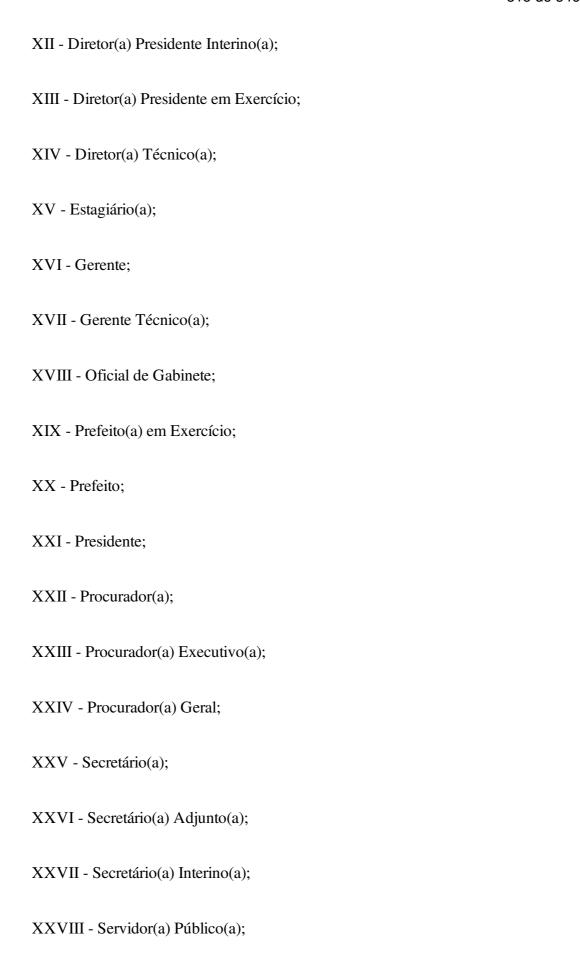
VII - Controlador(a) Geral;

VIII - Coordenador(a);

IX - Diretor(a) Executivo(a);

X - Diretor(a) de Operações;
```

XI - Diretor(a) Presidente;



XXX - Vice-Prefeito(a).

- § 1º Os cargos/funções não elencados acima, deverão utilizar o cargo/função Servidor(a) Público(a) para a assinatura dos documentos de maneira eletrônica no SEI e as informações complementares poderão ser incluídas no "corpo" dos documentos.
- § 2º Exclusivamente no âmbito do órgão Companhia Águas de Joinville, poderão ser disponibilizados cargos específicos de acordo com a estrutura daquela entidade.

CAPÍTULO VII

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

- Art. 17. É vedada a tramitação de processos, no SEI, que não estiverem instituídos eletronicamente, devendo ser realizado o seu mapeamento, modelagem e a otimização do processo de negócio, conforme disposto na Instrução Normativa nº 14/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento ou a que vier a substituí-la.
- § 1º Nos casos em que não for localizado um tipo de processo para o fim pretendido, deverá a Secretaria gestora do processo requerer a sua instituição, conforme previsto na Instrução Normativa nº 14/2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Gestão Gestão de Processos", no âmbito da Administração Direta e Indireta e Companhia Águas de Joinville, ou a que vier a substituíla.
- § 2º Fica vedada a utilização do SEI com a finalidade de repositório de arquivos, visto que a Administração Pública Municipal disponibiliza de recursos de tecnologia de informação com a finalidade de guarda e armazenamento de documentos que não sejam parte de um processo eletrônico, regularmente instituído.
- § 3º Nos casos em que a tramitação de um processo ocorrer de maneira física, porém havendo a necessidade de publicação de um ato correlacionado ao processo em questão, fica vedada a digitalização do processo físico e inclusão do mesmo no SEI.
- § 4º As unidades, ao receberem processos e documentos que estiverem em desacordo com essa Normativa ou correlacionadas, deverão recusar a tramitação, restituindo-os às unidades que os encaminharam.

Art. 18. O limite de tamanho individual de arquivo para inserção no SEI é de 100MB para usuários internos, que poderá ser redefinido de acordo com a disponibilidade técnica da infraestrutura do Sistema.

§ 1º Em caso de necessidade de inserção de documentos com mais de 100MB, estes devem ser compactados ou particionados, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

§ 2º Em caso de impossibilidade de compactar ou particionar o arquivo, conforme previsto no § 1º, o usuário deverá entrar em contato com a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG) para análise da viabilidade da inclusão do documento.

Art. 19. O processo poderá ser encaminhado concomitantemente para quantas unidades for necessário para instruí-lo, de acordo com sua normatização e fluxo de processos estabelecido.

Parágrafo único. O processo somente poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 20. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 21. As dúvidas e casos omissos desta Normativa serão dirimidos pela Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Anna Paula Pinheiro

Diretora Executiva de Tecnologia e Gestão Secretaria de Administração e Planejamento





Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/07/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26107980** e o código CRC **B994C657**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 9/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 11/07/2029 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: FPA Administração e Participações Ltda.

Processo SEI nº 23.0.124396-0

CNPJ: 04.071.198/0001-55

Rua Anaburgo, 5600 - Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 8-3-43-17-1986

Matricula: n° 187.840 - 1° RI - A = 92.670.15 m^{2}

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabe aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães CREA/SC nº 101.006-6 ART nº 9806114-2 (SEI nº 25338683) Estudo, Elaboração: Controle Ambiental.
 - ART nº 9806119-3 (SEI nº 25792560) Execução, da Mitigação Impsc. Amb: Tratamento de Efluentes Domiciliares; Execução, do Monitoramento Ambiental: Controle Ambiental;
- Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Júnior CREA/SC nº 35.545-1 ART nº 9682410-4 (SEI nº 25353557) Projeto, execução, memorial descritivo: Tratamento de Efluentes Domiciliares.
- Engenheiro Eletricista Flávio Cesar Mouraes CREA-SC nº 124.886-0 ART nº 9841767-6 (SEI nº 25792561) Execução, Projeto, Instalação: Aterramento de instalação elétrica; Execução, Projeto, Instalação: Subestação de chaveamento de energia elétrica; Execução, Instalação, Projeto: Instalação elétrica em alta tensão para fins industriais; Execução, Projeto, Instalação: Subestação de transformação de energia elétrica; Estudo, Execução, Instalação: Proteção elétrica/eletrônica.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também

que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei. Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 26075476, refere-se à viabilidade ambiental de operação **de linhas e redes de transmissão de energia elétrica, e subestação de transmissão de energia elétrica**, instalada no endereço acima citado, om implantação de 395,0 m de linha de distribuição, e a subestação de energia elétrica com uma área útil de 0,48ha.

3.1 - FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

Todos os sistemas de controle ambiental deverão sofrer revisão e manutenção periódica.

Caso, durante o seu funcionamento e monitoramento, seja constatada a ineficiência de algum sistema de controle ambiental, deverá elaborar um Plano de Ação de implementação imediata.

Comunicar esta Secretaria imediatamente quando da instalação de novos transformadores e apresentar registro fotográfico comprovando a instalação dos respectivos controles ambientais (em local provido de bacia de contenção conectada a caixa de separação de água e óleo).

3.1.1 - DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

- a) Efluentes sanitários: provenientes do banheiro existente encaminhados a um biodigestor, composto de reator anaeróbio, filtro anaeróbio, caixa cloradora e caixa de inspeção.
- Realizar limpeza do sistema de tratamento, **quando houver necessidade** e, **na renovação da LAO**, apresentar laudo de análise conclusivo da sua eficiência.
- b) Efluentes oleosos: proveniente das bacias de contenção instaladas sob os transformadores, no caso de acidentes direcionado à um sistema separador água e óleo que esta localizado na base do transformador.
- Realizar limpeza do sistema de separação de água e óleo, quando houver necessidade.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

3.1.2 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.
- b) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- c) Todos os resíduos sólidos (inclusive os recicláveis) devem ser transportados e destinados por

empresas devidamente licenciadas.

d) **Anualmente,** apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA correspondente ao período.

3.1.3 - DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

a) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.1.4 - DAS EMISSÕES SONORAS

a) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Apresentar, **anualmente e na renovação da LAO**, relatório, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica, comprovando o atendimento de todos os controles, programas ambientais e condições elencados nesta licença.

3.3 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

- 3.4.1 Apresentar, **em 15** (**quinze**) **dias a partir da data de assinatura desta licença**, Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) <u>profissional(ais)</u> habilitado(s) para o acompanhamento dos controles ambientais da atividade no mínimo pelo período de vigência da Licença Ambiental de Operação.
- 3.4.2 Apresentar, em 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura desta licença, Anotação

de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pelo projeto do Sistema de Separação da Água e Óleo.

- 3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 14/07/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 14/07/2025, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26091529** e o código CRC **A2B6655C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 9/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 02/07/2027 totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°. da Lei n° 9219/2022 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: Docol Industria e Comércio Ltda.

Processo SEI nº 25.0.065943-1

CNPJ: 75.339.051/0001-41

Atividade: Linhas e redes de transmissão de energia elétrica e Subestação de transmissão de energia elétrica.

CONSEMA: 34.12.00 e 34.15.00

Rua Edmundo Doubrawa, 1001 - bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 8-3-45-56-3840

Matricula nº $180.838 - 1^{\circ} RI - A = 589.020,10 \text{ m}^2$

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheira Civil Taynara Silva do Nascimento CREA/SC nº 172.472-7 ART nº 9720689-2 (SEI nº 0024740989) - Projeto, Execução: Canteiro de obras; Execução: Terraplanagem; Execução: Drenagem; Execução: Controle Ambiental; Execução: Abertura de Vias; Execução: Edificação Execução: Cerca; de Alvenaria para Fins industriais: Superficial; Execução: Fundação Execução: Fundação profunda tipo tubulão; Execução: Serviço não relacionado em fundações; Execução: Fundação Superficial Tipo Sapata; Montagem: Pré-Moldado em Concreto.
- Engenheiro Eletricista Márcio Correa da Costa CREA/SC nº 11.517-3 ART nº 9722553-2 (SEI nº 0024740991) - Direção, Projeto: Linha de transmissão de energia elétrica.
- Engenheiro Eletricista Marcelo José Trombetta Ballin CREA/SC nº 205.092-3 ART nº 9719475-4 (SEI nº 0024740992) - Projeto, Dimensionamento, Especificação, Estudo: Subestação externa de Energia Elétrica; Projeto, Estudo, Memorial Descritivo, Especificação: Proteção elétrica/eletrônica; Projeto, Estudo, Memorial Descritivo, Especificação: Aterramento de instalação elétrica; Projeto, Estudo, Especificação: Equipamento elétrico de média/alta tensão.
- Engenheiro Civil Guilherme Souza Santos CREA/SC nº 090.990-0 ART nº 9719482-7 (SEI nº 0024740993) - Projeto, Estudo, Dimensionamento, Especificação: Edificação de Alvenaria para Fins Industriais; Projeto, Estudo, Dimensionamento, Especificação: Terraplanagem; Projeto, Estudo, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Drenagem; Projeto, Estudo, Dimensionamento, Especificação: Estrutura de Concreto Armado; Projeto, Estudo, Especificação: Controle Ambiental; Projeto, Estudo, Dimensionamento, Especificação: Fundação Profunda Tipo Tubulão; Projeto, Estudo, Especificação: Fundção Profunda Tipo Sapata; Projeto, Estudo, Dimensionamento, Especificação: Serviço Não relacionado em fundações.

- Engenheiro Agrônomo Tiago Kniess Rohden CREA/SC nº 119.668-3 ART nº 9644582-8 (SEI nº 0024740995) Coordenação, Supervisão, Execução, Levantamento: Controle Ambiental; Estudo Impacto Ambiental, Detalhamento, Diagnóstico Ambiental, Especificação: Solos; Coordenação, Supervisão, Diagnóstico Ambiental, Levantamento: Bacias Hidrográficas; Coordenação, Estudo: Climatologia; Coordenação, Diagnóstico Ambiental, Estudo Impacto Ambiental, Detalhamento: Pedologia; Coordenação, Supervisão, Execução, Estudo: Vegetação; Coordenação, Supervisão, Diagnóstico Ambiental, Estudo: Impactos sócio-econômicos em Estudos Ambientais.
- Engenheira Ambiental Fernanda Kniess Rohden CREA-SC nº 125.865-1 ART nº 9644595-0 (SEI nº 0024740996) Coordenação, Direção, Estudo, Planejamento: Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental; Coordenação, Supervisão, Direção, Execução: Controle Ambiental; Estudo, Coordenação, Elaboração, Levantamento: de impacto ambiental; Coordenação, Direção: Gestão de Projetos na área da Engenharia Ambiental; Execução, Elaboração, da Gestão Ambiental: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Avaliação, da Mitigação Impac. Amb., Coordenação: Infra-Estrutura Urbana.
- Engenheira Ambiental Camila Boing Barni CREA-SC nº 128.969-7 ART nº 9644611-8 (SEI nº 0024740997) Coordenação, Direção, Estudo, Planejamento: Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental; Coordenação, Supervisão, Direção, Execução: Controle Ambiental; Estudo, Coordenação, Elaboração, Levantamento: de impacto ambiental; Coordenação, Direção: Gestão de Projetos na área da Engenharia Ambiental; Execução, Elaboração, da Gestão Ambiental: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Avaliação, da Mitigação Impac. Amb., Coordenação: Infra-Estrutura Urbana.
- Engenheira Civil Débora de Oliveira Fernandes da Silva CREA-SC nº 180.035-0 ART nº 9644669-0 (SEI nº 0024740998) Levantamento, Desenho Técnico, Memorial Descritivo: Serviço topográfico Planialtimétrico.
- Biólogo Glauco Ubiratan Kohler CRBio nº 058.237/09-D ART nº 2025/01141 (SEI nº 0025213675) Levantamento de fauna terrestre (avifauna, mastofauna e herpetofauna).

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 25990163, no qual refere-se a viabilidade ambiental da implantação de uma linha de distribuição de energia elétrica e uma subestação de energia elétrica, contendo conforme projetos apresentados 16,0 m de linha de distribuição e, subestação com área útil de 0,52 ha.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação LAI.
- 3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação LAI antes de findar o prazo de

validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

- 3.1.3 Para a Licença Ambiental de Instalação é necessário apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado;
- 3.1.4 Deverá ser elaborado e apresentado junto ao requerimento da Licença Ambiental de Instalação o Plano de Monitoramento de Ruídos e, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 3.1.5 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
- 3.1.6 Apresentar restante da documentação para a Licença Ambiental de Instalação conforme Instrução Normativa vigente;
- 3.1.7 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 15/07/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 15/07/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **25973695** e o código CRC **FA36FFE2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 26106415/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022484205/2024/PMJ

Termo de Apostilamento ao **Termo de Compromisso Cultural nº 0022484205/2024/PMJ**, que tem por finalidade alterar o item Contrapartida Social do Projeto Cultural 0021634005 vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022484205/2024/PMJ, cujo termo inicial foi assinado em 26/08/2024.

- 1°) Através do presente termo, o Município apostila o Termo de Compromisso Cultural **alterando** o item de Contrapartida Social para: "**apresentação do espetáculo de contação de histórias** "Mariana e Mário ou do Encontro do Rio com o Mar". Que faz parte do repertório da Cia. Som de Vento".
- 2°) Alterado em conformidade com a solicitação do proponente 25861943 e Memorando SEI N° 25862844/2025 SECULT.UAD.ASDC.
- 3°) O presente termo complementa o Termo de Compromisso Cultural firmado em 26/08/2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.
- 4°) O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26106415** e o código CRC **D2EF2402**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 37/21 - A Controladora-Geral do Município, acolhendo as razões da Comissão Processante constantes no Relatório 0024811075 - CGM.UPA, decide **anular o Termo de Indiciação 0020477484**, convalidando-se os atos subsequentes praticados no âmbito do PAD, e determinar a reabertura da instrução processual, devendo ser observados os princípios do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da CRFB/88 e artigo 188, inciso VIII, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/07/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26126595** e o código CRC **A38BDE4D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 410/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 004/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - PLANO ODONTOLÓGICO COLETIVO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024.

Gestor Titular: André Felipe da Silva - Mat.: 1391;

Gestor Suplente: Helena Carolina Gomes Silva - Mat.: 0785.

Fiscal Titular: Felipe Rodrigues Teixeira - Mat.: 1311

Fiscal Suplente: Fabiana Gisele Veiga - Mat.: 0849

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
 - e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122195** e o código CRC **14B006C5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 409/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 169/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VIACAO VERDES MARES LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA TRAJETO INTERMUNICIPAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/24.

Gestor do Contrato: Andre Felipe da Silva - Matrícula 1391

Fiscal: Fabiana Gisele Veiga - Matrícula nº 0849

Fiscal Suplente: Helena Carolina Gomes Silva - Matrícula 785

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem

sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26122020** e o código CRC **627A4B36**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 408/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 158/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VALE CULTURA PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no

Gestor do Contrato: ANDRE FELIPE DA SILVA - Matrícula 1391

Fiscal: FELIPE RODRIGUES TEIXEIRA - Matrícula 1311

Fiscal Suplente: MARCIELLY MONICH NUNES, Matrícula nº 1536

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de

eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26121651** e o código CRC **CDAEE04A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 407/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 140/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PLANO DE SAÚDE COLETIVO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2024.

Gestor do Contrato: Fabiana Gisele Veiga - Mat.: 0849

Fiscalização requisitos financeiros:

Fiscal Titular: Felipe Rodrigues Teixeira - Matrícula 1311

Fiscal Suplente: Andre Felipe da Silva - Matrícula 1391

Fiscalização requisitos técnicos-operacionais:

Fiscal Titular: Adriana Felipe dos Santos - Matrícula 0554

Fiscal Suplente: Vilson Rieck - Matrícula 0591

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26121349** e o código CRC **F5A822AF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 402/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 255/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26117827** e o código CRC **4BC6A4F3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 403/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 110/2020, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., que tem por objeto PRESTAÇÃO DE **ADMINISTRAÇÃO CARTÃO-REFEIÇÃO SERVICOS** DE **COM** DE **ELETRÔNICO** DE SEGURANÇA, **PARA FORNECIMENTO** DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020.

Gestor do Contrato: Andre Felipe da Silva - Matrícula 1391

Fiscal Titular: Marcielly Monich Nunes - Mat.: 1536

Fiscal Suplente: Helena Carolina Gomes - Matrícula 0785

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120578** e o código CRC **097B3CDD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 404/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 063/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE CARTÕES RENOVÁVEIS PARA VALES-TRANSPORTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2023.

Gestor do Contrato: Andre Felipe da Siva - Matrícula 1391

Fiscal Titular: Fabiana Gisele Veiga - Matrícula nº 0849

Fiscal Suplente: Helena Carolina Gomes - Matrícula 0785

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.





Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 26120633 e o código CRC 557E3FB5.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 405/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 069/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE CARTÕES RENOVÁVEIS PARA VALES-TRANSPORTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023.

Gestor do Contrato: Andre Felipe da Silva - Matrícula 1391

Fiscal Titular: Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849

Fiscal Suplente: Helena Carolina Gomes - Matrícula 0785

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26120875** e o código CRC **68372CE6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 406/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 052/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024.

Gestor do Contrato: Andre Felipe da Silva - Matrícula 1391

Gestor suplente: Helena Carolina Gomes Silva - Matrícula 0785

Fiscal Titular: Marcielly Monich Nunes - Matrícula 1536

Fiscal Suplente: Fabiana Gisele Veiga - Mat.: 0849

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.

- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26121128** e o código CRC **7F41CB4D**.